

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002-03/2023

INSTITUI O BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a criar um depósito que guarde as sobras de materiais de construção a serem doados a pessoas de baixa renda para o município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - O município fara campanha publicitária incentivando as empresas, pessoas físicas e demais interessados a fazerem doações das sobras de materias de construção aos menos favorecidos.

Art. 3º - Os materiais a que se refere este Anteprojeto de lei, são devidamente sobras de construção, demolições e reformas efetuadas pelo poder público, empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente deseja fazer doações.

Paragrafo único: O material acima descrito poderá ser: tijolos, areia, cimento, tintas, esquadria, madeiras, cerâmicas, telhas, tubulações hidráulicas elétricas, fios, tomadas, torneiras, peças sanitárias, caixas de água, etc. Desde que estejam em boas condições reutilizaveis.

Art. 4º - A Secretária de Assistencia Social fara o cadastramento e a triagem das pessoas que necessitam.

Paragrafo único: O trabalho de mão-de-obra deverá ser realizado pelo próprio favorecido, ou seja, pelas pessoas que receberão as doações, deixando explícito, de que essa lei se refere somente a doações de sobras de materiais de construção.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 30 DE
JANEIRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se

MARNI EDIZA TRENTINI LEDUR

Primeira - Secretária

DAIANI MARIA

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
ANTEPROJETO DE LEI Nº 002-03/2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este projeto visa beneficiar as pessoas de baixa renda, além das que estão cadastradas em algum programa social do município.

Cabe frisar que muitas pessoas e empresas, descartam sobras de materiais de construção sem saber o que fazer com o material que sobrou, ou também, guardam em um canto de sua casa, e com o tempo o material fica se deteriorando, sendo inutilizável com o passar do tempo.

O objetivo deste projeto de lei, é incentivar as pessoas físicas, empresas, etc., a fazerem doações ajudando o próximo com a doação de materiais em bom estado, que ficam esquecidos em depósitos, garagens, etc., podendo beneficiar famílias carentes do nosso município, praticando um gesto de cunho social.

Espero contar com a concordância dos Edis, solicitando a aprovação da proposta que ora se apresenta.

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN

Vereadora